



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL**

VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MENOR PREÇO

**FORNECIMENTO, POR PREGÃO ELETRÔNICO, DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS INDUSTRIAIS PARA USO NO RESTAURANTE DA CODEVASF/SEDE,
EM BRASÍLIA/DF.**

AGOSTO/2024



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	4
3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	5
4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE	5
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....	6
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA.....	6
8. PROPOSTA.....	7
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	8
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	9
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO	9
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	9
13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	9
14. MULTAS	10
16. FISCALIZAÇÃO	12
17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS.....	13
18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	14
19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	14
20. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	15
21. GARANTIA DOS MATERIAIS	15
22. MATRIZ DE RISCO	16
23. CONDIÇÕES GERAIS.....	17
24. ANEXOS	17



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Fornecimento, por pregão eletrônico tradicional, de equipamentos e materiais industriais para uso no restaurante da Codevasf/sede, em Brasília/DF, distribuídos em 1 (um) grupo, conforme descrito abaixo.

GRUPO 1				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Forno Elétrico Combinado Inteligente, Modelo com 6 GNs - 380V trifásico, Características Capacidade: 6 GNs, com inserção longitudinal para diferentes tamanhos de GNs. Energia de Aquecimento: Elétrica, oferecendo aquecimento uniforme e rápido. Produzido 100% em aço inoxidável e com porta de vidro duplo e rebatível. Sonda de núcleo com 4 pontos de medição. Injeção manual de vapor. Dreno para facilitar a higienização. Limpeza Automática. Controle de temperatura de 30°C a 260°C; Controle de vapor ajustável de 0% a 100%; Display Digital de tempo e temperatura: Indicação de valor e controle de temperatura real. Entrada USB para atualização de Software e envio de dados. Dimensões Aproximadas: Altura: 78cm Largura: 77cm Comprimento: 84cm Com base e GNs Inox Lisa/Perfuradas inclusas. 12 Meses de Garantia para peças e mão de obra / Com Instalação no local.	364189	Unid.	1
2	Máquina de Lavar Louças; Lavadora industrial de balcão, em inox; Voltagem: 220V; Braços giratórios inferiores e superiores com bicos de alta pressão. Interrupção de ciclo em caso de abertura de porta. Termômetro digital. Controle de nível de água e temperatura. Acionamento pelo painel de controle. Painel de Controle com Tecla Liga e Desliga. Porta de Inox e resistente. Medidas aproximadas do espaço de lavagem (CxLxA): 50x50x34,5 cm; dimensões (CxLxA): 60x62x84,5 cm POTÊNCIA (W) 1.500; Acompanha 04 Suportes Plásticos Para Talheres; - 01 Kit De Mangueiras Para Instalação Conforme Guia De Orientação; Capacidade Mínima de 60 Gavetas Por Hora C/ Ciclo De 60 Segundos • Capacidade mecânica de no mínimo 720 pratos por hora; Consumo aproximado de 26 litros de água por minuto. Garantia: 1 ano / Com Instalação no local.	305112	Unid.	1
3	Geladeira em inox industrial, 04 portas; Consumo (kw)/dia: 3,4; Temperatura de 0 a 5°C; Voltagem: 220v; Volume: 995 Litros; Medidas: Altura: 202cm; Largura: 66cm; Frente: 124cm; Peso: 140 kg; Degelo automático; Visor externo de temperatura; 1 ano de Garantia.	483276	Unid.	4
4	Freezer Horizontal 534 Litros 02 portas; Medidas: Altura 96 cm; Largura 147,3 cm; Profundidade 78 cm; Peso 68 kg; Voltagem 220 v; 470 watts; Cor: branca; Garantia: 1 ano.	436881	Unid.	1
5	Liquidificador basculante com copo em inox; 220 V; Potência do motor: 1,5 cv; Frequência: 60 hz; Rotação: 3500 rpm; Capacidade do copo: 25 litros - Baixa rotação;	481373	Unid.	2



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

	Copo com tampa; Garantia: 1 ano.			
6	Extrator de Suco industrial; Modelo: Espremedor de Suco Industrial Tensão: 110/220V (Bivolt - chave seletora); Frequência: 60Hz Potência: 300250W Caçamba: Alumínio Repuxado Tampa: Alumínio Repuxado Corpo: Aço inox Rotação: 3500 RPM Isolação: Classe F; Altura: 37 cm Largura: 20 cm Profundidade: 25 cm Peso: 5,3 kg; Garantia: 1 ano.	483294	Unid.	1
7	Mesa Quadrada de Refeitório; Material Tampo: Compensado; Revestimento Tampo: Alumínio; Material Estrutura: Alumínio; Cor: Cromado; Altura: 74 CM; Comprimento: 80 CM; Largura: 80 CM. Características Adicionais: Coluna central com 4 Pés. Garantia: legal 3 meses.	318824	Unid.	20
8	Cadeira refeitório. Material encosto: Propriético. Material base: Alumínio. Cor: Preta. Altura: 82-86 CM (pés ao encosto), Altura: 42-48 CM (pés ao assento); Diâmetro Assento: 45-52 CM. Características Adicionais: Com encosto ergonômico e sem braços. Garantia: legal 3 meses	607687	Unid.	80

1.1.1. A participação das licitantes, conforme os itens, será da seguinte forma:

1.1.2.

a) O Grupo 1 é aberto para participação de todas as empresas.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CATSER - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços ou fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 Forma de Realização: Pregão Eletrônico Tradicional
- 3.2 Valor estimado: Público
- 3.3 Critério de Julgamento: Menor Preço
- 3.4 Forma de Fornecimento: Integral

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 4.1. Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte endereço:

Codevasf – Sede - SGAN 601, Módulo I, Edifício Manoel Novaes, Asa Norte. CEP: 70830-019 – Brasília/DF. Telefone: (61) 2028-4611

- 4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- 4.3. Por se tratar de itens que não exigem emplacamento, o CNPJ de faturamento será o da Codevasf Sede, local de entrega dos bens.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento, a carga, o transporte e a descarga de equipamentos e materiais industriais para uso no restaurante da Codevasf/sede, em Brasília/DF, conforme distribuídos no item 1.
- 5.2. A descrição dos equipamentos consta do Anexo II - Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas deste Termo de Referência, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.
- 5.3. A montagem dos equipamentos e supervisão de montagem fazem parte do Escopo de Fornecimento.
- 5.4. A descarga dos equipamentos e materiais no local de entrega é de inteira responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá pessoal nem os equipamentos necessários para o manuseio.
- 5.5. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.
- 5.6. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.
- 5.7. A data da entrega dos equipamentos/materiais deve ser avisada via e-mail ou telefone com antecedência mínima de 3 (três) dias, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, isoladamente, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

- 6.1.1. As empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2. CONSÓRCIO

- 6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADE COOPERATIVA

- 6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- 7.1. O atestado de visita aos locais do fornecimento/serviços **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.
- 7.1.1. Os custos de visita ao local onde serão instalados os equipamentos correrão por exclusiva conta do licitante.
- 7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência de Desenvolvimento Territorial da CODEVASF, em Brasília/DF, nos telefones (61) 2028-4632, 2028-4658 ou 2028-4430.
- 7.1.3. A visita ao local onde serão executados os serviços deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas e deverá ser realizada em horário comercial

8. PROPOSTA

- 8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:
- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
 - b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;

b1) Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito a aprovação pela Codevasf.
 - c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos/materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo VI, que é parte integrante deste termo de Referência.
 - d) Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:
 - 1) Fornecedor de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;
 - 2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.
 - e) Cronograma físico-financeiro detalhando mês a mês as fases de fabricação, testes de fábrica, transporte e entrega dos equipamentos no local do projeto;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- 8.1.1. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.
- 8.1.2. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.
- 8.1.3. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL avaliado, POR GRUPO, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria, de acordo com a previsão estabelecida no instrumento convocatório.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.2.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.2.2. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos, que não restrinja os direitos da Codevasf e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A Codevasf poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo II deste Termo de Referência.

- 9.2.3. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimento similares ao objeto desta licitação:

- a1) Consideram-se fornecimentos similares aqueles que possuam mesmo porte e complexidade. Isso implica que os serviços ou produtos oferecidos devem corresponder em dimensão e sofisticação às necessidades operacionais e ao nível de exigência comum ao setor de restaurantes.
- a2) No caso de subcontratação de equipamentos e componentes, o atestado poderá ser em nome da subcontratada, na parte referente à subcontratação;
- a3) O licitante deverá demonstrar os equipamentos e/ou componentes que serão subcontratados, podendo um subcontratado fornecer a mais de um concorrente;
- a4) É permitida ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome e de sua subcontratada em relação ao objeto fornecido;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- b) No caso de revendedor ou distribuidor, o licitante deverá apresentar Carta de Solidariedade, conforme modelo Anexo VII) de que está devidamente autorizado pelo fabricante dos bens a fornecê-los nesta licitação, e declara também ser responsável solidário com o fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito conhecimento, sem qualquer ônus adicional para a Codevasf, de forma que assegure a execução do contrato.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.3.1. As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por item que concorrer na licitação, não sendo de forma acumulativa.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R\$ 126.913,85 (cento e vinte e seis mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)** a preços de julho e agosto de 2024, conforme indicado na Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas, constante do Anexo II deste Termo de Referência.
- 10.2. Os recursos orçamentários da CODEVASF correrão à conta do Programa de Trabalho - nº 04.122.0032.2000.0001, Funcional programática ação 2000, Categoria Econômica 4, sob a gestão da **Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial** da CODEVASF.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

- 11.1. O prazo para execução do objeto deste TR é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
- 11.2. O prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
- 11.3. **O prazo para vigência do Contrato**, contado em dias, a partir da data da sua assinatura, compreende o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal e mais 30 (trinta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos, perfazendo um prazo total de vigência de 180 (cento e oitenta) dias. (grifo nosso)".

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preços unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme a legislação vigente, observados ainda o subitem seguinte:
- a) 100% (cem por cento) após a entrega e montagem, se for o caso, no local de recepção, com o atesto da nota fiscal de agente fiscalizador indicado pela CODEVASF que estará no local para essa tarefa.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- 13.1. Após a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0} \right]$$

Onde:

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” Refere-se ao índice IPA-EP-FGV, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

“I0” Refere-se ao índice IPA-EP-FGV, correspondente ao mês de apresentação da proposta.

Sendo:

- Para o grupo 1 do Anexo II: IPA-EP-DI – código 1416650 - Máquinas, aparelhos e equipamentos.

- 13.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste
- 13.1.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.1.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

14. MULTAS

- 14.1. Nos casos de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa sobre o valor do contrato por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:
- a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega, até o máximo de 12% (doze por cento).
- 14.2. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa baseada no valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:
- a) até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento conforme a Tabela 1;
- b) até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento das obrigações contratuais descritas na Tabela 2;
- c) 12% (doze por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade – inexecução parcial

Inadimplências	Grau de Penalidade	Percentual do valor do contrato
Execução parcial de até 80% do valor contratual	01	2%
Execução parcial de até 60% do valor contratual	02	4%
Execução parcial de até 40% do valor contratual	03	8%
Execução parcial de até 20% do valor contratual	04	10%

Tabela 02 – Descumprimento de obrigação contratual e a respectiva penalidade

Ocorrência	Cálculo da multa
Não atendimento às determinações estipuladas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	R\$ 100,00 por dia de atraso
Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	R\$ 500,00 por dia de atraso

- 14.3. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabelas 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 14.4. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.
- 14.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.
- A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AE/GFN o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 14.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de ciência da aplicação da multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Codevasf-Sede, que procederá ao seu exame.
- 14.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 14.8. Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados

- 14.9. Caso a Autoridade Superior não dê provimento ao recurso, não caberá novo recurso administrativo.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Não será exigida Garantia de Execução.

16. FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 16.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 16.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 16.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial, responsável pela execução do contrato.
- 16.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 16.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 16.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 16.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.
- 16.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

17.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

17.1.1. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.1.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

17.1.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

17.1.4. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

17.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

17.3. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
- c) Liberação da Caução Contratual, quando houver.

17.4. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

17.5. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

17.6. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 18.1. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- 18.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- 18.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- 18.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- 18.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- 18.2. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

- 18.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

- 18.4. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item 18.1.1 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

- 19.1.1. O licitante, para demonstrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:

- Características do sistema de operação
- Local de instalação
- Nome e endereço do cliente

- 19.1.2. A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas solicitadas no item.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- 19.2. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/22, da Lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- 19.3. O licitante deverá apresentar, quando solicitado, catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
- a) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
 - b) Desenhos preliminares dos equipamentos e materiais ofertados com dimensões, peso e demais características;
 - c) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta.
- 19.4. A descarga dos equipamentos/materiais adquiridos deve ser avisada via e-mail ou telefone, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.
- 19.5. A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de declaração ou apresentação da rede de assistência técnica autorizada, que os fabricantes dos bens fornecidos no grupo 1 e itens avulsos conforme anexo II, possuem, quando couber, assistência técnica, no âmbito do estado objeto da licitação. A assistência técnica poderá ser garantida por meio de realização de parcerias com empresas locais.
- 20. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF**
- 20.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 20.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 20.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 20.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 20.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 20.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.
- 20.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.
- 21. GARANTIA DOS MATERIAIS**
- 21.1. A garantia do objeto deverá obedecer aos prazos definidos nas Especificações Técnicas – Anexo II, parte integrante deste Termo de Referência.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- 21.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 1(um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 21.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 21.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 21.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 21.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 21.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 21.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 21.9 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 21.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 21.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 21.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

22. MATRIZ DE RISCO

- 22.1. A matriz de risco está apresentada no anexo IV deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta a execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- 22.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz é da Codevasf.
- 22.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 22.4. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 22.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 22.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 22.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 22.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- 22.9. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 22.10. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

23. CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transcrições.

24. ANEXOS

- Anexo I – Justificativas
- Anexo II – Planilhas de Quantidades e Preços Orçados (com Escopo de Fornecimento (detalhamento dos equipamentos)).
- Anexo III – Estudo Técnico Preliminar
- Anexo IV - Modelo de Declarações e/ou Quadros
- Anexo V – Modelo de Carta de Solidariedade do Fabricante
- Anexo VI – Matriz de Risco



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO I - JUSTIFICATIVAS

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Aprovação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP: O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados por ato da autoridade competente, conforme consta do processo a peça 19.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

A Codevasf possui em seu quadro 500 (quinhentos) empregados efetivos, além de terceirizados, estagiários e comissionados que devem receber o benefício de um espaço de alimentação adequado. Assim, a Gerência de Administração e Tecnologia, que é responsável pela estruturação da área meio da Codevasf – SEDE, abriu em 30/01/2024 as tratativas com o SESI – Serviço de Alimentação para reestabelecimento da parceria para Gestão do Restaurante, considerando que tal parceria havia sido celebrada antes da pandemia e foi efetiva e só se encerrou em decorrência da situação criada pela pandemia que afetou a sistemática da frequência dos empregados e impossibilitou a aglomeração de pessoas nos recintos da empresa. Em virtude disso o SESI em 06/02/2024 procedeu-se visita ao espaço a ser destinado ao restaurante e após a visita solicitou a compras de alguns equipamentos cuja listagem segue está na peça 2 do processo. Tais equipamentos são considerados essenciais para o pleno funcionamento do restaurante, refletindo a importância da garantia da segurança alimentar na produção de alimentos desde a armazenagem – freezers e geladeiras, passando pela produção – forno, liquidificador e extrator de suco e por fim garantia de limpeza e higienização – máquina de lavar louças. Sendo assim, diante de todo o exposto, ficam justificadas as razões necessárias e de interesse público para que seja contratado o fornecimento dos equipamentos e materiais constantes desta licitação.

Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade:

Os equipamentos e materiais industriais necessários ao restaurante da Codevasf são itens essenciais para o pleno funcionamento e operacionalização das atividades diárias, garantindo a segurança alimentar, eficiência operacional e conformidade com as normas sanitárias. Tais itens, por sua natureza, demandam fornecimento contínuo, com reposições periódicas e aquisições que podem variar conforme o consumo e necessidade operacional.

Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado:

Para elaboração dos valores estimados foram tomados como referência o Regimento Interno da Codevasf, Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e Norma nº 440 - Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços da Codevasf, utilizando-se na pesquisa de preços contratações similares da Administração Pública, sítios eletrônicos, cotação com fornecedores e tabelas de referência.

Da adoção do PREGÃO ELETRÔNICO:

Conforme art. 35, inciso II, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), o pregão deverá ser utilizado, de forma preferencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia. Portanto, a modalidade de licitação definida para esta licitação é o Pregão Eletrônico, considerando que se trata de bens comuns. A finalidade é ampliar a competição, permitindo, assim, a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances e negociação direta pelo pregoeiro. Ressalta-se que a técnica envolvida na execução do fornecimento (ou serviços) objeto



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos, caracterizando, portanto, o objeto licitado como bens/serviços comuns.

O essencial para a eficácia da licitação é que o escopo de fornecimento (ou serviços) sejam bem definidos e especificados de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O Termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do fornecimento (ou serviços) que serão contratados.

Justificativa da adoção do valor estimado público:

Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Critério de Julgamento:

Menor preço, de acordo com Art. 67 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Dos requisitos técnicos de aceitação das propostas:

Os requisitos técnicos para aceitação das propostas, os quais compreendem o atendimento às especificações técnicas definidas e a apresentação de atestado de capacidade técnica, visam assegurar à Administração o alcance dos objetivos desta licitação. Na escolha das especificações técnicas priorizou-se equipamentos amplamente ofertados no mercado e que melhor atendem ao projeto/ação.

Dos requisitos de Qualificação Técnica (exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações):

Os itens que compõe a Qualificação Técnica (Habilitação) do presente TR foram selecionados conforme a complexidade dos equipamentos a serem adquiridos, a fim de resguardar a Administração na seleção de empresas com experiência no fornecimento de itens relacionados ao objeto.

Da exigência ou não de apresentação de capital social mínimo:

A exigência de um capital social mínimo para as empresas participantes deste processo licitatório visa assegurar a capacidade financeira das licitantes de cumprir integralmente as obrigações contratuais, caso sejam contratadas. Ao estabelecer este requisito, busca-se garantir que as empresas possuam robustez financeira suficiente para suportar os custos operacionais e eventuais adversidades durante a execução do contrato, o que contribui diretamente para a mitigação de riscos e a proteção dos interesses da Codevasf.

Justificativa da vantajosidade da divisão do objeto da licitação em grupos ou parcelas:

O agrupamento dos itens se justifica devido à complementariedade e interdependência destes quanto à sua aplicação nos processos produtivos aos quais se destinam, sendo necessários os conjuntos propostos para que as ações de apoio atinjam o seu objetivo de estruturar as atividades produtivas de forma efetiva. Isto posto, o agrupamento dos itens nesta licitação, pela finalidade a que se destinam, proporcionará maior eficiência operacional, o que justifica a escolha pela licitação por grupo.

Da não exclusividade e/ou cota reservada para ME/EPP: microempresas e empresas de pequeno porte:

O fornecimento de equipamentos e materiais industriais para um restaurante geralmente exige a entrega simultânea de diversos itens para garantir a montagem e operação adequada dentro do prazo estipulado. Grandes empresas, com maior capacidade logística e operacional, podem ter mais facilidade em atender a essa exigência de entrega concomitante, o que é crucial para a viabilidade do projeto. Empresas maiores, que não se enquadram como ME/EPP, frequentemente têm maior capacidade para atender pedidos de grande volume e complexidade técnica, assegurando que todos



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

os equipamentos e materiais sejam entregues no prazo e em conformidade com as especificações exigidas. Isso reduz o risco de atrasos ou falhas na entrega, que poderiam comprometer a operação do restaurante. Ao não prever a reserva de cota para ME/EPP, a Codevasf reduz o risco de fragmentação do fornecimento entre múltiplos pequenos fornecedores, o que poderia dificultar a coordenação e garantir a entrega simultânea dos diversos itens necessários. Empresas maiores têm mais recursos para gerenciar grandes contratos e assegurar que todos os componentes sejam entregues de forma coordenada e eficiente.

Permissão para Participação de Consórcios:

Não - Por se tratar de fornecimento de materiais e equipamentos comuns, de baixa complexidade, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

Permissão para Participação de Sociedade Cooperativa:

Sim – Justifica-se a participação de Sociedade Cooperativa considerando maior ampliação da competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração.

Permissão Subcontratação:

Não - Justifica-se tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste Termo de Referência.

Dos critérios de reajustamento de preços:

Os critérios escolhidos para reajustamento de preços foram definidos conforme dispositivos legais vigentes e normativos internos da Codevasf. Para o índice setorial foi escolhido o que representa o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.

Garantia de Execução (caução):

Não. Justifica-se por se tratar de fornecimentos com pagamento à pronta entrega. A não exigência de garantia para contratos administrativos se justifica por facilitar o processo de contratação e promover a eficiência na administração pública, bem como agilidade e simplificação do processo.

Garantia do Objeto:

A garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, exigida para alguns itens (conforme Anexo II), se justifica pela necessidade de proteção do erário, com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante em caso de defeitos ou vícios de fabricação dentro do período da garantia. A exigência de garantia na aquisição de equipamentos industriais protege o investimento público ao garantir que, em caso de defeitos, o fornecedor seja responsável pelos reparos ou substituições sem custo adicional para a Codevasf. Além disso, a garantia assegura a continuidade operacional do restaurante, minimizando o risco de interrupções devido a falhas técnicas e garantindo que os equipamentos entregues atendam aos padrões de qualidade necessários.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO II

ESCOPO DE FORNECIMENTO

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS

(Gravado em arquivo separado)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial**ANEXO IV**
MODELO DE DECLARAÇÕES E/OU QUADROS
(PROPOSTA DE PREÇOS)

FORNECIMENTO, POR PREGÃO ELETRÔNICO, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INDUSTRIAIS PARA USO NO RESTAURANTE DA CODEVASF/SEDE, EM BRASÍLIA/DF.								
ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS								
GRUPO 1								
GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Grupo 1 - Equipamentos Industriais	1	364189	Forno Elétrico Combinado Inteligente, Modelo com 6 GNs - 380V trifásico. Características Capacidade: 6 GNs, com inserção longitudinal para diferentes tamanhos de GNs. Energia de Aquecimento: Elétrica, oferecendo aquecimento uniforme e rápido. Produzido 100% em aço inoxidável e com porta de vidro duplo e rebatível. Sonda de núcleo com 4 pontos de medição. Injeção manual de vapor. Dreno para facilitar a higienização. Limpeza Automática. Controle de temperatura de 30°C a 260°C; Controle de vapor ajustável de 0% a 100%; Display Digital de tempo e temperatura; Indicação de valor e controle de temperatura real. Entrada USB para atualização de Software e envio de dados. Dimensões Aproximadas: Altura: 78cm Largura: 77cm Comprimento: 84cm Com base e GNs Inox Lisa/Perfuradas Inclusas. 12 Meses	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	1		
	2	305112	Máquina de Lavar Louças. Lavadora Industrial de baixo, em Inox; Voltagem: 220V; Braços giratórios inferiores e superiores com blocos de alta pressão. Interrupção de ciclo em caso de abertura de porta. Termômetro digital. Controle de nível de água e temperatura. Acionamento pelo painel de controle. Painel de Controle com Tecla Liga e Desliga. Porta de Inox e resistente. Medidas aproximadas do espaço de lavagem (CxLxA): 50x50x34,5 cm; dimensões (CxLxA): 60x62x84,5 cm POTÊNCIA (V) 1.500; Acompanha 04 Suportes Plásticos Para Talheres; - 01 Kit De Mangueiras Para Instalação Conforme Guia De Orientação; Capacidade Mínima de 60 Gavetas Por Hora C/ Ciclo De 60 Segundos • Capacidade mecânica de no mínimo 720 pratos por hora; Consumo aproximado de 26 litros de água por minuto.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	1		
	3	483276	Geladeira em inox Industrial, 04 portas; Consumo (kw)/dia: 3,4; Temperatura de 0 a 5°C; Voltagem: 220v; Volume: 995 Litros; Medidas: Altura: 202cm; Largura: 66cm; Frente: 124cm; Peso: 140 kg; Degelo automático; Visor externo de temperatura; 1 ano de Garantia.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	4		
	4	436881	Freezer Horizontal 534 Litros 02 portas; Medidas: Altura 96 cm; Largura 147,3 cm; Profundidade 78 cm; Peso 68 kg; Voltagem 220 v; 470 watts; Cor: branca; Garantia: 1 ano	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	1		
	5	481373	Liquidificador basculante com copo em Inox; 220 V; Potência do motor: 1,5 cv; Frequência: 60 hz; Rotação: 3500 rpm; Capacidade do copo: 25 litros - Baixa rotação; Copo com tampa; Garantia: 1 ano.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	2		
	6	483294	Extrator de Suco Industrial, Modelo: Espremedor de Suco Industrial Tensão: 110/220V (Elvot - chave seletora); Frequência: 60Hz Potência: 300250V Caçamba: Alumínio Repuxado Tampa: Alumínio Repuxado Corpo: Aço Inox Rotação: 3500 RPM Isolagem: Classe F; Altura: 37 cm Largura: 20 cm Profundidade: 25 cm Peso: 5,3 kg; Garantia: 1 ano	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	1		
	7	318824	Mesa Quadrada de Refeitório; Material Tampa: Comprensado; Revestimento Tampa: Alumínio; Material Estrutura: Alumínio; Cor: Cromado; Altura: 74 CM; Comprimento: 80 CM; Largura: 80 CM. Características Adicionais: Coluna central com 4 Pés. Garantia: legal 3 meses.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	20		
	8	607687	Cadeira refeitório. Material encosto: Proprietileno. Material base: Alumínio. Cor: Preta. Altura: 82-96 CM (pés ao encosto). Altura: 42-48 CM (pés ao assento); Diâmetro Assento: 45-52 CM. Características Adicionais: Com encosto	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	80		
Valor Total - Grupo 1 (R\$):								



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

CARTA DE SOLIDARIEDADE

FABRICANTE

(modelo a ser preenchido em papel timbrado do fabricante)

A empresa _____ [Razão Social do fabricante], situada em _____ [endereço do fabricante], inscrita no CNPJ sob o nº _____ [CNPJ do fabricante], declara que é fabricante do equipamento ou software _____ (nome e especificação do equipamento), que a empresa _____ [Razão Social da Empresa Licitante], com sede _____ [endereço da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº _____ [CNPJ da Empresa Licitante], está ofertando para atender ao Edital nº/202.. , que tem por finalidade o fornecimento de (descrever o equipamento ou software que está sendo fornecido), e que esta mesma empresa possui autorização para comercializá-lo e para prestar os respectivos serviços de instalação montagem, manutenção e suporte técnico.

Declara, ainda, que responde solidariamente com a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], pelo fornecimento, manutenção, instalação e configuração do equipamento _____ e do software _____.

Por fim, declara também ser responsável solidária com o fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito conhecimento, sem qualquer ônus adicional para a Codevasf.

Local e Data.

[Nome do Representante Legal]

cargo/função e telefone para contato



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO VI - MATRIZ DE RISCO

Risco	Definição	Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade e (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
1 - Necessidade de fornecer equipamento, material ou máquina ofertada pela contratada na licitação com alteração de marca ou especificação.	Encerramento de fabricação de modelo ofertado pela licitante no período de fornecimento.	Contratada	Alto	Ocasional	Contratada deverá apresentar produto ou nova marca com especificações iguais ou superiores para aprovação pela fiscalização sem aumento dos custos.
2 - Alteração do prazo do fornecimento.	Necessidade de aprovação pela Codevasf da alteração de especificação ou marca do risco 1 solicitada pela contratada.	Compartilhada	Baixo	Ocasional	O prazo será aditado a partir da data de aceitação da nova especificação e/ou marca apresentada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Codevasf.
3 - Entrega em desacordo com as especificações do Edital.	Não verificação pela contratada da especificação do equipamento descrita no Edital.	Contratada	Alto	Remota	Contratada deverá promover imediata correção, adequação ou substituição do fornecimento em compatibilidade com a especificação do Edital.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

4 - Variação cambial do dólar	Variação com percentual entre o menor valor e o maior valor no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. (Exemplo: menor valor R\$ 4,22 e maior valor R\$ 5,10 corresponde uma variação de 20,85%)	Contratada	Médio	Provável	Contratar um seguro cambial. Contratos sujeitos à variação de moeda estrangeira podem ser protegidos por operações de hedge e, portanto, não podem ser causa para reequilíbrio contratual.
5 - Variação cambial do dólar acima do previsto no item 4	Variação cambial acima do percentual previsto no risco 4 a partir da data da assinatura do contrato ou data de recebimento pela contratada da ordem de fornecimento em relação a data de apresentação da proposta. (Exemplo: Dólar na data de apresentação da proposta R\$ 5,65 terá uma variação aceitável de 20,85% totalizando um limite de R\$ 6,83 sem reequilíbrio contratual)	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente da diferença acima do valor limite. (Exemplo: Se o dólar médio do período de fornecimento for R\$ 6,96 corresponderá um aditivo de 1,90% $6,96 - 6,83 = 0,13$ $0,13 * 100 / 6,83 = 1,90\%$
6 - Variação da inflação (IPCA)	Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até a data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no período de 12 meses anteriores a data	Compartilhada	Médio	Provável	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente da diferença acima do valor limite. (Exemplo: Se o IPCA do mês de recebimento da ordem



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

	de apresentação da proposta. (Exemplo: proposta de novembro de 2020 e a inflação de maio de 2020 foi 1,88% e dezembro de 2019 4,52% corresponde uma variação de 40,42%)				de fornecimento for 4,52% e a média do período a partir do recebimento da ordem de fornecimento for inferior a 4,52% x 1,4042 = 7,61% não correrá aditivo de reequilíbrio, mas se média fosse 7,89% o aditivo seria de 0,79% = 7,89% - 7,61%).
7 - Greve da Receita Federal do Brasil	Greve da Receita Federal nos fornecimentos importados devidamente comprovados os impactos.	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo de prazo.
8 - "Greve de caminhoneiros"	Greve do setor de transporte impedindo o frete.	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo de prazo.
9 - Aumento dos custos de transporte internacional de cargas.	Elevação de taxas e tarifas e encargos aduaneiros, inclusive frete.	Contratada	Baixo	Ocasional	Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua contratada.
10 - Aumento dos custos de fretes.	Aumento das tabelas de fretes e diesel.	Contratada	Médio	Ocasional	Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua transportadora.
11 - Lockdown	Paralisação da cidade, região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo de prazo.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

	pandemia, bem como no local de recebimento.				
12 - Dificuldade de aquisições de matéria-prima.	Aumento dos custos ou atrasos nos fornecimentos de matéria-prima para fabricações.	Contratada	Médio	Ocasional	Empresa renegociar valores com fornecedor ou alterar o mesmo.
13 - Estimativa de prazo de entrega.	Aceitação do prazo de edital para entrega dos fornecimentos e não conseguir cumprir com o mesmo sem nenhum fato superveniente previsto nesta matriz de risco para aditivo de prazo.	Contratada	Médio	Ocasional	Recebimento dos materiais, equipamentos ou máquinas pela Codevasf com a aplicação das sanções previstas no edital.
14 - Interrupção do contrato	Verificação da impossibilidade provisória recebimento do equipamento por parte da Codevasf.	Compartilhada	Baixo	Remota	Interrupção da contagem do prazo de entrega.
15 – Dano na descarga dos itens de fornecimento	Dano na descarga ou organização dos materiais, equipamentos ou máquinas na entrega.	Contratada	Médio	Remota	Substituição imediata do material, equipamento ou máquina danificado pela Contratada na descarga.
16 – Dano no frete dos itens de fornecimento	Dano durante o transporte dos materiais,	Contratada	Médio	Remota	Substituição imediata do material,



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

	equipamentos ou máquinas.					equipamento ou máquina danificado pela Contratada durante o transporte.
17 – Roubo ou extravio de cargas	Roubo da carga ou extravio da mesma.	Contratada	Alto	Remota		Aditivo de prazo após a devida comprovação do fato.
18 – Alterações Tributárias	Mudança na legislação tributária que altere os valores.	Codevasf	Médio	Remota		Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato.
19 - Variação de local de entrega	Mudança nos locais de entrega dos materiais, equipamentos ou máquinas por interesse da Codevasf dentro dos previstos no Estado.	Compartilhada	Baixo	Ocasional		A Codevasf deverá avisar quando da emissão da Ordem de Fornecimento e não ocorrerá alteração do valor do preço ofertado por parte da Contratada.
20 – Férias Coletivas	Férias coletivas do fabricante ou fornecedor.	Contratada	Baixo	Frequente		Não será permitido aditivo de prazo.
21 - Variação no prazo de pagamentos	Pagamentos decorridos 30 (trinta) dias após a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.	Codevasf	Alto	Provável		A Contratada deverá solicitar o pagamento da atualização monetária conforme o disposto no art. 5, anexo XI da IN 05/2017 e possuir capital de giro para os fornecimentos.



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental**

ANEXO II

		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial						
FORNECIMENTO, POR PREGÃO ELETRÔNICO, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INDUSTRIAIS PARA USO NO RESTAURANTE DA CODEVASF/SEDE, EM BRASÍLIA/DF.								
ANEXO II - PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS								
GRUPO 1								
GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Grupo 1 - Equipamentos Industriais	1	364189	Forno Elétrico Combinado Inteligente, Modelo com 6 GNs - 380V trifásico, Características Capacidade: 6 GNs, com inserção longitudinal para diferentes tamanhos de GNs. Energia de Aquecimento: Elétrica, oferecendo aquecimento uniforme e rápido. Produzido 100% em aço inoxidável e com porta de vidro duplo e rebatível. Sonda de núcleo com 4 pontos de medição. Injeção manual de vapor. Dreno para facilitar a higienização. Limpeza Automática. Controle de temperatura de 30°C a 260°C; Controle de vapor ajustável de 0% a 100%; Display Digital de tempo e temperatura. Indicação de valor e controle de temperatura real. Entrada USB para atualização de Software e envio de dados. Dimensões Aproximadas: Altura: 78cm Largura: 77cm Comprimento: 84cm Com base e GNs Inox Lisa/Perfuradas inclusas. 12 Meses de Garantia para peças e mão de obra / Com Instalação no local.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	1	R\$ 25.602,82	R\$ 25.602,82
	2	305112	Máquina de Lavar Louças; Lavadora industrial de balcão, em inox; Voltagem: 220V; Braços giratórios inferiores e superiores com bicos de alta pressão. Interrupção de ciclo em caso de abertura de porta. Termômetro digital. Controle de nível de água e temperatura. Acionamento pelo painel de controle. Painel de Controle com Teda Liga e Desliga. Porta de Inox e resistente. Medidas aproximadas do espaço de lavagem (CxLxA): 50x50x34,5 cm; dimensões (CxLxA): 60x62x84,5 cm POTÊNCIA (W) 1.500; Acompanha 04 Suportes Plásticos Para Talheres; - 01 Kit De Mangueiras Para Instalação Conforme Guia De Orientação; Capacidade Mínima de 60 Gavetas Por Hora C/ Ciclo De 60 Segundos • Capacidade mecânica de no mínimo 720 pratos por hora; Consumo aproximado de 26 litros de água por minuto. Garantia: 1 ano / Com Instalação no local.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	1	R\$ 29.885,26	R\$ 29.885,26
	3	483276	Geladeira em inox industrial, 04 portas; Consumo (kw)/dia: 3,4; Temperatura de 0 a 5°C; Voltagem: 220v; Volume: 995 Litros; Medidas: Altura: 202cm; Largura: 66cm; Frente: 124cm; Peso: 140 kg; Degelo automático; Visor externo de temperatura; 1 ano de Garantia.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	4	R\$ 7.890,07	R\$ 31.560,29
	4	436881	Freezer Horizontal 534 Litros 02 portas; Medidas: Altura 96 cm; Largura 147,3 cm; Profundidade 78 cm; Peso 68 kg; Voltagem 220 v, 470 watts; Cor: branca; Garantia: 1 ano	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	1	R\$ 10.873,04	R\$ 10.873,04
	5	481373	Liquidificador basculante com copo em inox 220 V; Potência do motor: 1,5 cv; Frequência: 60 hz; Rotação: 3500 rpm; Capacidade do copo: 25 litros - Baixa rotação; Copo com tampa; Garantia: 1 ano.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	2	R\$ 2.441,91	R\$ 4.883,83
	6	483294	Extrator de Suco industrial; Modelo: Espremedor de Suco Industrial Tensão: 110/220V (Bivolt - chave seletora); Frequência: 60Hz Potência: 300/250W Caçamba: Alumínio Repuxado Tampa: Alumínio Repuxado Corpo: Aço inox Rotação: 3500 RPM Isolação: Classe F; Altura: 37 cm Largura: 20 cm Profundidade: 25 cm Peso: 5,3 kg; Garantia: 1 ano	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	1	R\$ 562,46	R\$ 562,46
	7	318824	Mesa Quadrada de Refeitório; Material Tampo: Comprensado; Revestimento Tampo: Alumínio; Material Estrutura: Alumínio; Cor: Cromado; Altura: 74 CM; Comprimento: 80 CM; Largura: 80 CM. Características Adicionais: Coluna central com 4 Pés. Garantia: legal 3 meses.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	20	R\$ 454,91	R\$ 9.098,19
	8	607687	Cadeira refeitório. Material encosto: Propriétileno. Material base: Alumínio. Cor: Preta. Altura: 82-86 CM (pés ao encosto). Altura: 42-48 CM (pés ao assento); Diâmetro Assento: 45-52 CM. Características Adicionais: Com encosto ergonômico e sem braços. Garantia: legal 3 meses	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	80	R\$ 180,60	R\$ 14.447,95
Valor Total - Grupo 1 (R\$):								126.913,85



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Administração e Tecnologia - AA

Estudo Técnico Preliminar nº: 02/2024 – AA/GPA/UCS

Data: 31/07/24

Origem: AR/GPA/UCS

Referências:

Instrução Normativa MPOG 05/2017

Instrução Normativa ME 40/2020

Regulamento Interno de Licitações e Contratos

Demanda avaliada:

Aquisição de Equipamentos Industriais para uso no Restaurante da CODEVASF/Sede, em Brasília/DF.

1. Necessidade da contratação

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Codevasf possui em seu quadro 500 (quinhentos) empregados efetivos, além de terceirizados, estagiários e comissionados que devem receber o benefício de um espaço de alimentação adequado.

Assim, a Gerência de Administração e Tecnologia, que é responsável pela estruturação da área meio da Codevasf – SEDE, abriu em 30/01/2024 as tratativas com o SESI – Serviço de Alimentação para reestabelecimento da parceria para Gestão do Restaurante, considerando que tal parceria havia sido celebrada antes da pandemia e foi efetiva e só se encerrou em decorrência da situação criada pela pandemia que afetou a sistemática da frequência dos empregados e impossibilitou a aglomeração de pessoas nos recintos da empresa.

Em virtude disso o SESI em 06/02/2024 procedeu-se visita ao espaço a ser destinado ao restaurante e após a visita solicitou a compras de alguns equipamentos cuja listagem segue está na peça 2 do processo.

Tais equipamentos são considerados essenciais para o pleno funcionamento do restaurante, refletindo a importância da garantia da segurança alimentar na produção de alimentos desde a armazenagem – freezers e geladeiras, passando pela produção – forno, liquidificador e extrator de suco e por fim garantia de limpeza e higienização – máquina de lavar louças.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Administração e Tecnologia - AA

A AA/GPA/UPM, nos uso de suas atribuições, deu início ao procedimento de aquisição dos equipamentos, posteriormente encaminhado à AA/GPA/UCS por solicitação da Gerência de Patrimônio, Logística e Serviços Auxiliares – GPA.

2. Requisitos necessários

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

Aquisição de equipamentos para funcionamento do restaurante da Codevasf, para atendimento aos empregados, terceirizados e visitantes.

Conforme descrito no item anterior, o SESI realizou uma visita ao espaço, e encaminhou uma lista de sugestão de equipamentos, o qual foi revisada e detalhada pela AA/GPA/UPM conforme Pesquisa de Mercado (peça 12), resumida abaixo:

Tabela 1. Estimativa preliminar de quantidades e especificações

CAT	Descrição Resumida	Unidade	Qde	Especificações
364189	Forno Elétrico Combinado Inteligente	un	1	Forno Elétrico Combinado Inteligente, Modelo com 6 GNs - 380V trifásico, Características Capacidade: 6 GNs, com inserção longitudinal para diferentes tamanhos de GNs. Energia de Aquecimento: Elétrica, oferecendo aquecimento uniforme e rápido. Produzido 100% em aço inoxidável e com porta de vidro duplo e rebatível. Sonda de núcleo com 4 pontos de medição. Injeção manual de vapor. Dreno para facilitar a higienização. Limpeza Automática. Controle de temperatura de 30°C a 260°C; Controle de vapor ajustável de 0% a 100%; Display Digital de tempo e temperatura: Indicação de valor e controle de temperatura real. Entrada USB para atualização de Software e envio de dados. Dimensões Aproximadas: Altura: 78cm Largura: 77cm Comprimento: 84cm Com base e GNs Inox Lisa/Perfuradas inclusas. 12 Meses de Garantia para peças e mão de obra / Com Instalação no local
305112	Máquina de Lavar Louças Industrial de Balcão	un	1	Máquina de Lavar Louças; Lavadora industrial de balcão, em inox; Voltagem: 220V; Braços giratórios inferiores e superiores com bicos de alta pressão. Interrupção de ciclo em caso de abertura de porta. Termômetro digital. Controle de nível de água e temperatura. Acionamento pelo painel de controle. Painel de Controle com Tecla Liga e Desliga. Porta de Inox e resistente. Medidas aproximadas do espaço de lavagem (CxLxA): 50x50x34,5 cm; dimensões (CxLxA): 60x62x84,5 cm POTÊNCIA (W) 1.500; Acompanha 04 Suportes Plásticos Para Talheres; - 01 Kit De Mangueiras Para Instalação Conforme Guia De Orientação; Capacidade Mínima de 60 Gavetas Por Hora C/ Ciclo De 60 Segundos • Capacidade mecânica de no mínimo 720 pratos por hora; Consumo aproximado de 26 litros de água por minuto. Garantia: 1 ano / Com Instalação no local
483276	Geladeira 995L 4 portas	un	4	Geladeira em inox industrial, 04 portas; Consumo (kw)/dia: 3,4; Temperatura de 0 a 5°C; Voltagem: 220v; Volume: 995 Litros; Medidas: Altura: 202cm; Largura: 66cm; Frente: 124cm; Peso: 140 kg; Degelo automático; Visor externo de temperatura; 1 ano de Garantia.
436881	Freezer Horizontal 534L 2 portas	un	1	Freezer Horizontal 534 Litros 02 portas; Medidas: Altura 96 cm; Largura 147,3 cm; Profundidade 78 cm; Peso 68 kg; Voltagem 220 v; 470 watts; Cor: branca; Garantia: 1 ano
481373	Liquidificador basculante em copo inox	un	1	Liquidificador basculante com copo em inox; 220 V; Potência do motor: 1,5 cv; Frequência: 60 hz; Rotação: 3500 rpm; Capacidade do copo: 25 litros - Baixa rotação; Copo com tampa; Garantia: 1 ano.
483294	Extrator de Suco Industrial	un	1	Extrator de Suco industrial; Modelo: Espremedor de Suco Industrial Tensão: 110/220V (Bivolt - chave seletora); Frequência: 60Hz Potência: 300250W Caçamba: Alumínio Repuxado Tampa: Alumínio Repuxado Corpo: Aço inox Rotação: 3500 RPM Isolação: Classe F; Altura: 37 cm Largura: 20 cm Profundidade: 25 cm Peso: 5,3 kg; Garantia: 1 ano



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Administração e Tecnologia - AA

318824*	Mesa 4 lugares em compensado laminado alumínio 80x80cm	un	20	Mesa Quadrada de Refeitório; Material Tampo: Compensado; Revestimento Tampo: Alumínio; Material Estrutura: Alumínio; Cor: Cromado; Altura: 74 CM; Comprimento: 80 CM; Largura: 80 CM. Características Adicionais: Coluna central com 4 Pés. Garantia: legal 3 meses.
607687	Cadeira propietileno assento redondo 50cm	un	80	Cadeira refeitório. Material encosto: Propietileno. Material base: Alumínio. Cor: Preta. Altura: 82-86 CM (pés ao encosto), Altura: 42-48 CM (pés ao assento); Diâmetro Assento: 45-52 CM. Características Adicionais: Com encosto ergonômico e sem braços. Garantia: legal 3 meses.

*obs: esse CATMAT é apenas referencial, pois na pesquisa não se encontrou produto idêntico no catálogo. Na pesquisa detalhada é necessário encontrar um produto semelhante ou cadastrar novo CATMAT.

3. Análise de alternativas

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (...)

Aquisição via licitação individual, licitação em conjunto com APL, adesão SRP ou comodato de equipamentos.

Tendo em vista que a AR/GDT faz aquisições de equipamentos semelhantes e em maior escala para apoio de arranjos produtivos locais, a AA articulou com a AR o apoio da AR/GDT, para avaliação detalhada da demanda, em especial a revisão das especificações, pesquisa de preços, e verificação de atas vigentes ou licitações programadas com o mesmo escopo.

4. Descrição da solução

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

A solução envolve a aquisição, aluguel ou comodato dos equipamentos necessários, listados na Tabela 1. A garantia necessária está descrita nas especificações.

5. Estimativa de quantitativos da contratação

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Os quantitativos estão listados na Tabela 1, levantados conforme lista de sugestão de equipamentos do Sesi (peça 12).



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Administração e Tecnologia - AA

6. Estimativa do valor da contratação

VI - estimativa preliminar do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (...)

Os preços foram estabelecidos com base na pesquisa de preços via Banco de Preços, considerando dados do Compras.net e Pannel de Preços, considerando a Média Saneada pela metodologia do TCU.

Tabela 2. Estimativa preliminar de preços

ITEM	TIPO	CAT	Descrição Resumida	Unidade	Qde	PU	PT
1	MAT	364189	Forno Elétrico Combinado Inteligente	Unidades	1	R\$ 10.991,85	R\$ 10.991,85
2	MAT	305112	Máquina de Lavar Louças Industrial de Balcão	Unidades	1	R\$ 30.912,00	R\$ 30.912,00
3	MAT	483276	Geladeira 995L 4 portas	Unidades	4	R\$ 7.601,19	R\$ 30.404,76
4	MAT	436881	Freezer Horizontal 534L 2 portas	Unidades	1	R\$ 4.021,17	R\$ 4.021,17
5	MAT	481373	Liquidificador basculante em copo inox	Unidades	1	R\$ 2.203,18	R\$ 2.203,18
6	MAT	483294	Extrator de Suco Industrial	Unidades	1	R\$ 435,66	R\$ 435,66
7	MAT	318824	Mesa 4 lugares em compensado laminado alumínio 80x80cm	Unidades	20	R\$ 317,05	R\$ 6.341,00
8	MAT	607687	Cadeira propietileno assento redondo 50cm	Unidades	80	R\$ 136,34	R\$ 10.907,20
Total					109	R\$ 96.216,82	

7. Parcelamento da solução

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

A aquisição pode ser parcelada em itens ou grupos, e sugere-se contratação via Ata de Registro de Preço para contratação conforme disponibilidade orçamentaria, bem como de entrega parcelada (se for o caso).



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Administração e Tecnologia - AA

8. Correlação e interdependência

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Sugere-se análise pela AR/GDT de licitações planejadas ou ata vigentes, de forma a dar eficiência a aquisição.

9. Alinhamento institucional

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento da organização, identificando a previsão no Plano Anual de Compras - PAC, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

O objeto proposto está alinhado com os seguintes processos de negócio da Codevasf, conforme mapa estratégico: Pessoas e Governança > Aperfeiçoar a governança organizacional > Desenvolver a gestão estratégica de pessoas

10. Resultados pretendidos

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Melhoria no ambiente de trabalho com benefício de um espaço de alimentação adequado para os funcionários da Codevasf.

11. Etapas preliminares a contratação

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

- a) Revisão das especificações;
- b) Análise e parecer de custos;
- c) Peças técnicas licitatórias: Termo de Referência (TR), Orçamento Referencial (OR), Mapa e Matriz de Risco (MR);
- d) Minuta de edital e de contrato;



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Administração e Tecnologia - AA

- e) Parecer jurídico;
- f) Autorização da DEX;
- g) Publicação e período convocatório;
- h) Certame licitatório com respectivas etapas recursais;
- i) Homologação e adjudicação da DEX;
- j) Contratação

12. Impactos e tratamentos ambientais

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

Não há exigência regulatória de licenciamento ambiental ou outorga para fornecimento de bens de pronta entrega.

13. Conclusão

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação; e

XIV - avaliação da necessidade de classificação do ETP como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Concluo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação do objeto de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL PARA USO NO RESTAURANTE DA CODEVASF/SEDE, EM BRASÍLIA/DF.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

Emílio de Souza Santos
Unidade de Compras Administrativas
AA/GPA/UCS - Chefe

De acordo:

Silvania Ferreira Gomes
Gerência de Patrimônio, Logística e Serviços Auxiliares
AA/GPA - Gerente